

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ
GABINETE DO VEREADOR ODILSON NUNES-PSDB

PROJETO DE LEI Nº /2024-CMM

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DOS RESPONSÁVEIS POR ESTABELECIMENTOS DE ATENDIMENTO MÉDICO E AFINS, QUE CONSTATARAM INDÍCIOS DE MAUS TRATOS A PESSOA IDOSA ATENDIDA, EM COMUNICAR O FATO DE IMEDIATO À POLÍCIA CIVIL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ: Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1 - Os responsáveis por estabelecimento públicos e particulares de atendimento médico e semelhantes, ficam obrigados, a notificar no prazo de 24 horas, à Polícia Civil do Município de Macapá, através do Disque Direitos Humanos (100) os casos em que forem constatados indícios de maus-tratos a pessoa idosa.

§1º-No caso de atendimento médico a notificação de que trata o caput conterà:

- I- Identificação do idoso, e se houver, acompanhante, e pessoas que moram na mesma casa.
- II- Relatório do atendimento prestado, a descrição de sua situação de saúde no momento do atendimento e os procedimentos adotados.

Artigo 2- Para efeitos desta Lei considera-se maus tratos o disposto no art. 136 do decreto de Lei 2.848 de 7 de dezembro de 1940.

Artigo 3 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

PALÁCIO JANARY NUNES, Sede da Câmara Municipal de Macapá, em 31 de março de 2024.

Vereador **ODILSON NUNES**
PSDB/AP



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ
GABINETE DO VEREADOR ODILSON NUNES-PSDB

JUSTIFICATIVA

É cada vez mais comum o relato de casos de violência física e psicológica contra a pessoa idosa. Dados recém-divulgados do Ministério da Saúde, apontam que nos primeiros 5 meses de 2023, o Disque 100, canal responsável por receber denúncias de maus tratos contra pessoas idosas, recebeu mais de 47 mil chamados.

Dessa forma, o presente projeto tem por objeto a proteção da pessoa idosa e o combate a essa prática violenta.

Diante de todo o exposto, conclamo os nobres pares ao acolhimento da propositura

PALÁCIO JANARY NUNES, Sede da Câmara Municipal de Macapá, em 31 de março de 2024.



Vereador **ODILSON NUNES**
PSDB/AP

